



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.000 DE 11 DE AGOSTO DE 2003=

(Do Vereador José Antonio dos Santos)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada Quadra Poliesportiva "**ALBERTINA DE ALMEIDA ROCHA**", a quadra localizada na E.M.E.F. Maria Eulália Vieira Scalla, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "**QUADRA POLIESPORTIVA ALBERTINA DE ALMEIDA ROCHA**".

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 11 de agosto de 2003.


José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de agosto de 2003.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-